



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.473/2023 – Em 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre a permissão remunerada de uso para a instalação de barracas e similares por ocasião da Festa comemorativa do 492º Aniversário do Município de Cananéia e em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo concederá, nos moldes deste Decreto, permissão remunerada de uso dos espaços físicos, por ocasião da Festa comemorativa do 492º Aniversário do Município de Cananéia e em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes, no período de 11 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores para a permissão remunerada de uso:

I - 300 UFMs (trezentas unidades fiscais municipais), correspondente a R\$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais) à estrutura 5,0 m x 5,0 m, com instalação elétrica para comercialização de produtos em geral;

II - 355 UFMs (trezentas e cinquenta e cinco unidades fiscais municipais), correspondente a R\$ 1.501,65 (mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos) à estrutura 5,0 m x 5,0 m com instalação elétrica e hidráulica para comercialização de produtos alimentícios.

Parágrafo único. Nos valores mencionados neste artigo estão incluídas as taxas de fornecimento de energia elétrica e água, se for o caso, assim como os Alvarás de Funcionamento, pelo prazo estipulado para a duração dos festejos.

Art. 3º A inscrição dos interessados deverá ser realizada, exclusivamente, por formulário disponível na página da Prefeitura Municipal de Cananeia, através do endereço eletrônico <https://shorturl.at/cgJNS>, no período de 24 de julho a 04 de agosto de 2023.

§ 1º O pagamento dos valores estipulados no artigo 2º deste Decreto deverão ser efetuados mediante depósito ou transferência bancária, exclusivamente na conta em nome da Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia, no banco Bradesco (237), agência nº 5988, conta-corrente nº 2000-1, chave pix tesouraria@cananeia.sp.gov.br.

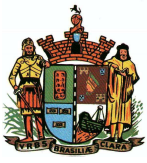
§ 2º Para fins de efetivação da inscrição, o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço de correio eletrônico turismo@cananeia.sp.gov.br.

§ 3º A inscrição será automaticamente cancelada caso o comprovante de pagamento não seja encaminhado até o dia 04 de agosto de 2023.

§ 4º A localização da tenda de cada permissionário será definida por sorteio, que será realizado no dia 08 de agosto de 2023, às 10 horas, no Departamento Municipal de Turismo e Lazer.

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.473/2023)

Art. 4º Fica restrita a venda de um único espaço por CPF ou CNPJ.

Art. 5º É vedado ao permissionário vender ou sublocar os espaços físicos, de que se trata este Decreto, sob pena de revogação da permissão do uso do espaço.

Art. 6º A Comissão Municipal de Eventos ficará responsável pela fiscalização do disposto neste Decreto, bem como pela concessão de descontos ou isenção do pagamento de permissão de uso, levando-se em conta os seguintes aspectos:

I - situações adversas e imprevistas, capazes de diminuir de forma considerável as expectativas do evento;

II - em caso de calamidade pública;

III - em virtude de dias de locação do espaço físico.

Parágrafo único. Fica autorizado aos membros da Comissão Municipal de Eventos realizar as atividades de fiscalização, o Poder de Polícia e a tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Ficará a cargo do Departamento Municipal de Turismo e Lazer a venda e o controle dos espaços e estruturas disponibilizadas no artigo 1º, conforme leiaute anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 8º As estruturas localizadas na área interior do espaço de realização do evento deverão estar em pleno funcionamento no dia 11 de agosto, a partir das 18 horas.

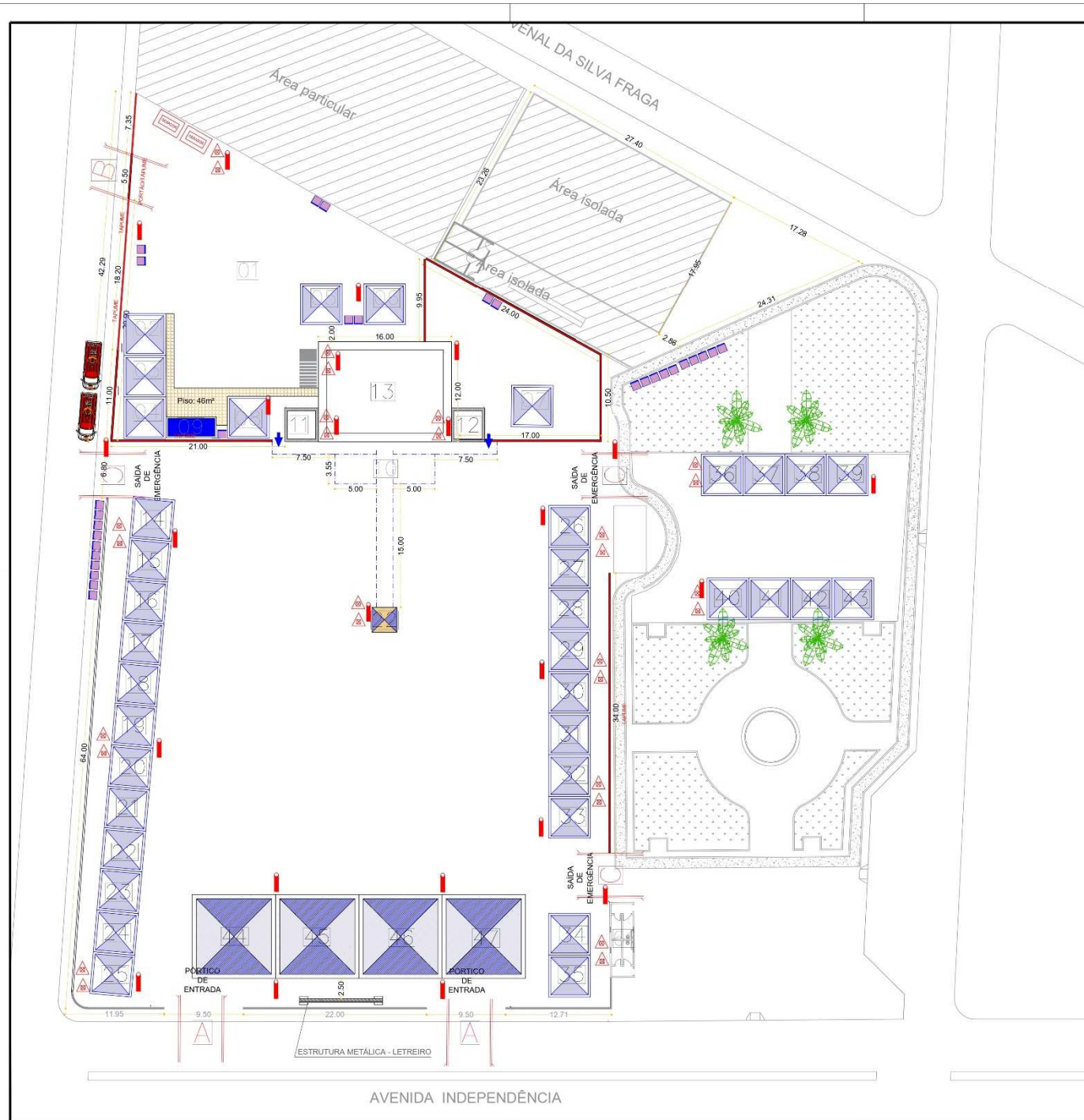
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal



LEGENDA:

| | | | |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
| | Container Camarim | | Illuminação de emergência |
| | Tenda 5,0m x 5,0m | | Extintor: Água pressurizada |
| | Tenda 10m x 10m | | Extintor: Pó químico seco |
| | Banheiro químico | | Tapume metálico - h=2,00m |
| | Pôrta de entrada | | Acesso restrito - portão 1m |
| | Entrada de serviços - palco | | Gerador |
| | Saída de emergência | | Tenda 3x3: técnico de som |
| | Gradil - h=1,00m | | |

LEGENDA:

- 01 - ÁREA DESTINADA A CAMARINS E SERVIÇOS
- 02 a 08 - TENDA 5X5 - TENDA CAMARIM / TENDA AUXILIAR
- 09 - CONTAINER CAMARIM - 2,5X6M
- 10 - ÁREA VIP / PASSAGEM DE SERVIÇO
- 11 e 13 - PALCO 16X14 E ANFOS 4X4 (SOM E TELÃO)
- 14 e 15 - APOIO MÉDICO / APOIO POLICIAL
- 16 a 25 - TENDA 5X5 - ALIMENTAÇÃO
- 26 a 35 - TENDA 5X5 - ALIMENTAÇÃO
- 36 - 43 - TENDA 5X5 - ARMARINHOS / DIVERSOS
- 44 - 47 - TENDA 10X10 - ESTRUTURA METÁLICA COBERTA / ENTRADA

QUADRO DE ÁREAS

| LOCAIS | M2 |
|--|-----------------|
| ÁREA DESTINADA AO PÚBLICO - CIRCULAÇÃO | 3.100,00 |
| ÁREA DESTINADA AO PALCO E CAMARINS | 1.450,00 |
| ENTRADA / ESTRUTURA COBERTA | 400,00 |
| ÁREA DESTINADA A TENDAS | 1.030,00 |
| ÁREA TOTAL DA OCUPAÇÃO: | 5.980,00 |

Ana Luiza Carril
ANA LUÍZA CARRIEL DE CAMARGO
FIEL COLE - CREA-ARSP/2018/03645

Robson da Silva Leonel
ROBSON DA SILVA LEONEL
PROFETOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE CANANÉIA**

PROJETO: FESTIVAL DE AGOSTO 2023 - LAYOUT 01

LOCAL: AVENIDA INDEPENDÊNCIA - BAIRRO ROCIO - CANANÉIA / SP

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PROJETO: ANA LUÍZA CARRIEL DE CAMARGO
FIEL COLE - CREA-ARSP/2018/03645

PROJETO: CÉLICA

DATA: 15/05/2023

PROJETO: sem escala

AVENIDA INDEPENDÊNCIA